

# **Representação política como relação constitutiva: diversidades e identidades.**

Andrea Azevedo.

Cita:

Andrea Azevedo (2010). *Representação política como relação constitutiva: diversidades e identidades*. V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-036/170>

**Vº Congreso de la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política**  
*Buenos Aires, 28 a 30 de Julio*

**Titulo:** Representação: *limites e possibilidades na teoria política feminista.*

**Autora:** Andrea Azevedo Pinho, Universidade de Brasília, Instituto de Ciência Política.

**Contacto email:** andrea2046@gmail.com.

**Área temática:** Teoria Política y cuestiones de género

**Resumen**

No âmbito desse trabalho<sup>1</sup>, partindo da discussão da teoria feminista sobre o conceito de gênero, pretende-se desenvolver uma análise do problema da representação política à luz do debate sobre a separação entre o público e o privado, considerando as consequências dessa discussão na teoria feminista sobre as possibilidades e os limites de avanço em termos da representação formal, centrando a discussão na importância da relação constitutiva da representação como ponto central para se pensar as possibilidades de se enriquecer os processos representativos tomados para além de um sentido formalista, considerando a questão das diferenças no âmbito da política formal.

---

<sup>1</sup> Trabajo preparado para su presentación en el V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP). Buenos Aires, 28 a 30 de julio de 2010.

## *Apresentação*

O princípio básico da crítica feminista à representação formal está no fato da subrepresentação das mulheres nos espaços de poder (SAPIRO, 1981: 702), sobretudo naqueles onde a forma de ingresso são as eleições, regidas pelo princípio da expressão da vontade individual pelo voto. Mesmo considerando os dados das Nações Unidas que mostram o aumento do número de mulheres em cargos de governo, numa média global, que passou de 8% para 18,2% nos últimos 10 anos, a possibilidade de se atingir um mínimo de proporcionalidade na representação das mulheres (índices de proporcionalidade em cargos eletivos entre 40% e 60%) só seria atingida no ano de 2045 (UNIFEM, 2009: 17), o que reforça a necessidade de se pensar a condição da subrepresentação como um problema a ser questionado em âmbito global. Contudo, também é crucial, sobretudo, nessa apresentação, discutir a questão da representação formal sob uma perspectiva de gênero em seus aspectos teóricos no âmbito da ciência política contemporânea.

Nesse sentido, a crítica da teoria política feminista a um conceito de representação formalista, que toma o voto como a expressão de uma preferência já constituída e pronta ser expressa num cálculo de racional de custos transacionais entre a necessidade de ter aquela preferência atendida e o esforço demandado para atingi-la, já se firmou como um ponto de partida para um debate mais substantivo sobre a representação, sobretudo a partir da perspectiva do gênero. Ao trazer à baila o conceito de gênero como uma variável política fundamental para se pensar os elementos que constituem os sujeitos políticos e suas preferências e, a partir disso, os elementos que constroem as possibilidades de uma definição autônoma dessas preferências por parte de alguns grupos, no caso aqui ressaltado, das mulheres, uma teoria política feminista permite abrir espaço para questionamentos mais amplos sobre o problema de representação.

### *Gênero e as diferentes formas de se compreender o objeto de estudo da teoria feminista*

Um dos elementos fundamentais não só à crítica da teoria feminista, mas também a discussão epistemológica do tema é, certamente, o conceito de gênero. As várias discussões em torno da questão do gênero como conceito central na teoria

feminista ilustram as diferentes formas de se compreender a situação das mulheres em face de uma hierarquização social baseada nesse elemento e, principalmente, da relação entre o corpo e o gênero. Apesar do momento inicial dessa discussão no feminismo propor o gênero como “um fenômeno separado, mas relacionado ao apelo biológico a uma diferença sexual natural entre homens e mulheres.” (DIETZ, 2003: 401), o avanço dos debates feministas caminharam em questionar as possibilidades das construções sociais do gênero para além da base anatômica da dicotomia homem-mulher, tomando-as como válidas apenas se a pensarmos no contexto das relações de gênero como normatizantes esses corpos, que passam a ser pensados não mais como “naturais”, mas “naturalizados”, e abertos à contestação. Iris Marion Young defende a centralidade do conceito de gênero frente à necessidade de se descreverem os processos sistêmicos e as estruturas sociais de opressão àquelas pessoas que transgridem a heterossexualidade normativa (YOUNG, 2005: 13).

As divergências surgidas com as diferentes interpretações e possibilidades estratégicas do conceito de gênero levantaram diferentes pontos de ruptura epistemológica na teoria feminista, que Dietz (2003) traz como um desdobramento dos debates sobre o conceito e sobre o próprio feminismo: as possibilidades de se construir um sujeito do feminismo a partir da categoria mulher ou mulheres (2003: 402). A partir das diferentes respostas dadas a essa pergunta, a autora define sua categorização sobre os debates atuais da teoria feminista: feminismo da diferença (internamente dividido em simbólico e social); feminismo da diversidade; e feminismo de desconstrução.

O feminismo da diferença, dividido entre sua vertente simbólica, ligada, sobretudo, às discussões com base nas teorias da psicanálise francesa sobre os elementos simbólicos da diferenciação sexual, e sua vertente social, concentrada na internalização das normas sociais e na construção dos elementos do gênero no contexto social e psicológico, estão baseadas na idéia da experiência e da forma como ela estrutura as relações de poder constituídas a partir da diferença de gênero. Acusada de flertar e muitas vezes abraçar o essencialismo biológico na figura do feminino e em suas qualidades fundamentais, como na idéia do pensamento maternal, que defende a superioridade das mulheres em suas formas de expressão, conhecimento e moral (DIETZ: 2003, 405), o feminismo da diferença se caracteriza pela distinção da condição e da experiência das mulheres num quadro de hierarquização das diferenças.

O feminismo da diferença será alvo da crítica do feminismo da diversidade, ao concentra-se na tendência a se considerar o conceito de mulheres como um universal, essencializado em um elemento biológico que uniria as mulheres sob uma mesma gama de experiências e vivências, pressupostas a partir de um grupo muito específico: mulheres brancas, de classe média, heterossexuais, com demandas centradas numa discussão anglo-saxônica sobre as supostas “demandas” das “mulheres”. Essa perspectiva excluiria outras formas de opressão e dominação para além do gênero, como a heterossexualidade normativa e a matriz heterossexual no pensamento feminista, e o feminismo da diversidade vai argüir pela necessidade de empoderamento e articulação entre a “diversidade de diferenças” que devem ser consideradas politicamente (DIETZ, 2003: 409), para além de uma idéia da diferença de gênero como a única a ser problematizada enquanto desigualdade.

O passo adiante na discussão feminista a partir da discussão sobre a categoria “mulheres” é o feminismo de desconstrução, que está baseado na idéia do questionamento sobre toda categoria pré-constituída, das mulheres a qualquer outro elemento mobilizado como elemento de identidade. Gênero, raça, classe: toda categoria pré-situada é limitada em sua possibilidade de compreender os elementos de opressão que ela mesma institui. A proposta política do desconstrutivismo é questionar os conceitos retirando-os de suas matrizes de opressão, e abrindo espaços para refletir sobre eles a partir de possibilidades de agência mais conscientes, considerando a relação do indivíduo com o mundo a partir de suas práticas de significação sobre ele, e não significando essas práticas a partir dessas categorias pré-discursivas (DIETZ, 2003: 413).

Essa separação é importante para os termos desse artigo porque propõe seus limites analíticos e teóricos: ao optar por uma dessas abordagens sobre o problema do gênero e da categoria mulheres nas discussões da teoria feminista sob uma perspectiva das experiências comuns que caracterizariam esses sujeitos políticos enquanto grupo, o que se está fazendo é opção epistemológica, que está ligada ao problema a ser abordado, e que responde, em grande medida, a justificativa da escolha do problema em questão. No caso, a opção por discutir autores e autoras que trabalham a partir de uma perspectiva da diferença e da diversidade é justificada pela centralidade que a diferença toma nos debates sobre a representação formal enquanto constitutiva dos sujeitos políticos, a partir do momento em que a representação é questionada em seu ideal de

imparcialidade, que tem em seu cerne a diluição das diferenças no momento da escolha pelo voto. Nas abordagens dessas linhas, há a necessidade, primária, de definir o porquê da diferença e da hierarquização social a partir das diferenciações sociais que se traduzem, também, em diferenciações políticas, guardando aqui, contudo, a crítica a uma tendência essencialista dessa corrente, expressa, sobretudo, no pensamento maternal.

A categoria mulheres, que não é o único elemento marginalizado nas diversas formas de hierarquizações sociais é, todavia, uma categoria que é constantemente mobilizada frente à diversidade das possibilidades de diferenças socialmente estabelecidas, sobretudo, fora das esferas do debate público. Um dos vícios dos debates sobre representação fora de um paradigma universalista é o repetir-se sobre a condição múltipla das identidades sem questionar por que algumas são mobilizadas politicamente e outras não, o que tem tão pouco efeito quanto não considerá-las de fato. Nesse sentido, o que se pretende, nesse trabalho, não é negar a expressão da multiplicidade das identidades possíveis a um sujeito, mas pensar as implicações, sobretudo, políticas, das formas de expressão dessas identidades como mobilizadoras na representação formal.

É a partir da possibilidade de se mobilizarem os elementos da diferença e da diversidade na ação política que irei questionar sobre as possibilidades e limites da representação na perspectiva da teoria política feminista. O comprometimento com o conceito de democracia que muitas autoras e autores feministas incorporam, a partir dessas perspectivas apresentadas, também é central para compreendermos o que se está em jogo em suas idéias sobre o projeto emancipatório do feminismo, algumas vezes de forma mais radical do que outras.

#### *O público e o privado: elementos para crítica(s) feminista(s) da representação política.*

Pensar o gênero como uma variável a ser considerada no âmbito da representação formal não é uma novidade: a partir do momento em que se argüiu pela necessidade de se dar às mulheres, diretamente, e não por meio de seus cônjuges ou pais, o direito à expressão de suas vontades políticas nos processos de participação e, sobretudo, nos processos eleitorais, já se estabelecia um elemento formal para se questionar o conceito de representação política a partir de uma perspectiva de gênero.

Contudo, esse momento inaugural da participação formal das mulheres no âmbito da política não se propunha a questionar os elementos mais fundamentais desse processo, ou seja, a própria instituição da representação formal como meio de expressão das vontades e a idéia de igualdade, na figura do voto, que essa possibilidade de participação formal trazia consigo (MANIN, 1995: 15).

A inclusão das mulheres no processo de representação formal num modelo democrático-liberal não tardou a possibilitar à teoria política feminista espaços e elementos para críticas mais substantivas. Podemos identificar um momento central, para os objetivos desse artigo, dessa crítica nas discussões relativas ao problema da separação entre a vida pública e a vida privada e suas conseqüências políticas, expressas, sobretudo, na frase “o pessoal é político”. Essa assertiva, que orienta o discurso do movimento feminista na década de 70, ressalta a necessidade de se pensarem os limites dessa separação entre a vida pública e o mundo privado e o papel das mulheres nesses dois espaços para a discussão sobre as possibilidades de uma representação política de fato das mulheres.

Mas essa discussão não se organizou de forma tão coesa quanto sugere o parágrafo logo acima. As divergências internas à teoria feminista possibilitaram tornar a discussão levantada a partir do lema “o pessoal é político” muito mais complexa e profunda do que ela inicialmente propunha, sobretudo, em seus desdobramentos políticos.

Carole Pateman (1989) parte da crítica ao elemento fundador do Estado na teoria política moderna, a idéia do *Contrato Social*, para explicitar a exclusão das mulheres do espaço público e da constituição desse espaço como o referente ao masculino, questionando, assim, um elemento central do liberalismo político: a separação entre o público e o privado enquanto separação em valor e subordinação do privado em relação ao público. Pateman (1989) busca mostrar que essa distinção é tão-somente política; de fato, a esfera pública e a esfera privada estão interrelacionadas, socialmente, sob uma estrutura patriarcal que, a partir do paradigma do individualismo liberal e político, não garante os direitos de autonomia das mulheres, de fato, na esfera pública, porque a subordinação na esfera privada é uma constante que não é questionada no *Contrato*. Nesse sentido, é apenas com a “politização do pessoal”, ou seja, assumindo que as relações de poder estão além da esfera pública, do Estado e da economia, mas também

nas relações pessoais, na figura do patriarcado, que se poderia alcançar uma verdadeira igualdade de condições políticas e sociais para as mulheres.

Essa crítica feminista ao preceito liberal dos direitos individuais e da necessidade de ingerência ou o fim da distinção entre a esfera pública e a esfera privada não é consensual nas discussões da teoria política feminista, e nos permite desenvolver alguns questionamentos sobre a relação entre essas duas esferas em termos de representação, focando a discussão na questão das possibilidades de se constituírem, a partir dessas distinções entre o público e o privado, interesses, discursos ou elementos de coesão para uma representação de mulheres. No sentido oposto à crítica ao individualismo liberal, a necessidade de se preservar o direito à privacidade do indivíduo é tomada como um valor essencial (HIGGINS, 2000). Considerando a necessidade da revisão de uma perspectiva negativa da esfera privada enquanto local que buscava isolar questões fundamentais à independência feminina, como meio de evitar que temas fossem legitimados na esfera pública (FRASER, 1992), a argumentação nesse sentido visa retomar o debate da separação entre o público e o privado de forma a redefinir, e não eliminar, as possibilidades de delimitar essa relação.

Por sua vez, um projeto de esfera pública baseado na inclusão e na igualdade não poderia deixar de conciliar, a esses elementos, a autonomia e o direito à diferença, o que requer, sobretudo, uma reflexão, também, sobre a esfera privada. Nesse sentido, a revalorização do privado e da necessidade de se manter o espaço para a distinção e afirmação das identidades individuais requer a redefinição do conceito fundamental do indivíduo enquanto portador de direitos privados (ou direitos à privacidade), e a liberdade nos espaços de suas relações na esfera do privado.

Para Cohen (1997), a reavaliação da esfera privada deve incentivar, e não limitar, a liberdade dos indivíduos. Assim, tal reavaliação não estaria baseada nem em uma separação do indivíduo da vida em comunidade, nem no reforço ideológico dessa separação entre a esfera pública e a esfera privada. Reconhecer o direito à privacidade dos indivíduos seria, antes de tudo, ampliar a idéia da liberdade para além dos parâmetros econômicos e jurídicos estabelecidos na idéia do *Contrato*, reforçando a possibilidade de autonomia das decisões pessoais e o fato de que a construção dos interesses, concepções e visões de mundo que esses expressam dependem de suas histórias particulares. A autonomia de decisão permitiria, então, o desenvolvimento de



uma ação moral livre de empecilhos, considerando as condições do indivíduo em sua especificidade.

Essa reavaliação da esfera privada se baseia na linha de análise que toma o indivíduo como agente central nas questões sociais, mas que também valoriza os elementos da constituição social da identidade concreta desses indivíduos. Ou seja, é preciso respeitar o espaço em que se constituem as diferentes identidades coletivas, que está nessa concepção renovada dos espaços de poder para além do público, mas, ao mesmo tempo, também é preciso preservar a identidade dos componentes desses grupos, respeitando, na esfera privada, as escolhas dos indivíduos e a inviolabilidade da personalidade (COHEN, 1997:154).

*Os limites da divisão público/privado: a(s) experiência(s) da(s) mulher(es)*

É justamente em face à discussão que toma a necessidade de considerar a esfera privada enquanto o espaço de autonomia do indivíduo e das identidades que podem ser mobilizadas em suas ações enquanto sujeitos políticos que podemos situar a discussão referente ao problema das estruturas do patriarcado e a crítica mais cerrada à dominação masculina como estruturante das relações sociais, sejam elas públicas ou privadas. O ponto central da discussão sobre a divisão entre espaço público e espaço privado está na possibilidade de se argumentar por uma vivência individual das experiências, na esfera privada (o que é, em si, uma afirmação perigosa, como veremos), e, a partir delas, da constituição de visões sobre o mundo e sobre si que possam permitir não só o reconhecimento dos limites, mas também a possibilidade de emancipação do indivíduo enquanto sujeito político autônomo que faz parte de um grupo ou coletividade.

Para a teoria política feminista, o respeito à esfera da privacidade deve ser argüido, mas não pode limitar-se a uma mera releitura universalizante do liberalismo (PATEMAN, 1989: 135), o que simplesmente apaga as desigualdades das relações de gênero, como, por exemplo, na instituição do voto universal. Segundo Elshtain (1981), deve se reconhecer que:

“Liberalism, imperfectly, nurtures the conviction that life consists in a plurality of worthy activities and ends that these – art, for example – must not be brought under the domination of political Power” (p. 343).

Seguindo a mesma linha crítica, Phillips (1991) argumenta que:

“The democratization of everyday’s life is thus fair enough as a slogan that captures the importance of democratic equality in every sphere of human existence. It is misleading if it denies all distinction between politics an everyday life” (p.161).

A partir da crítica à privacidade numa perspectiva liberal, várias autoras (Young, 1990, Mackinnon, 1991, Phillips, 1991, Fraser, 1992, Elshtain, 1981) vão identificar diferentes formas pelas quais as diferenças de gênero se tornam os elementos estruturais e estruturantes das diferentes formas de relações sociais, e discutir como essas diferenças podem limitar a constituição de um sujeito autônomo e de interesses autônomos, questionando a própria idéia de uma privacidade possível, e considerando, também, as diferentes possibilidades de liberdade e autonomia para se pensar além dessas limitações. Nesse contexto, as autoras vão discutir, em grande medida, o papel e as diferentes dimensões de “experiências comuns” para a formação de um elemento de coesão e contextualização para o discurso, discussão e ação feminista, o que permitiria pensar nas formas de intervenção e representação das mulheres em suas diferentes experiências, e como essas experiências podem ser tomadas enquanto elementos para a ação política dessas mulheres enquanto grupo, ou grupos.

Catharine Mackinnon (1991) argumenta que a sexualidade, e não o gênero, é o elemento básico da estrutura de dominação masculina, sendo responsável pela forma de hierarquização de todas as formas de relações sociais desenvolvidas entre homens e mulheres. Nesse sentido, sua compreensão da teoria feminista é distinta de uma perspectiva que tenha como base uma caracterização da dominação masculina sob outros elementos sociais, como, por exemplo, a raça, ou a crença religiosa: para Mackinnon (1991), os elementos essenciais da diferenciação e hierarquização social são, de fato, estabelecidos pela sexualidade, compreendida como a sexualidade masculina, que orienta a constituição do gênero e das demais diferenças sociais entre homens e mulheres. Para Mackinnon (1991), não existe a possibilidade de uma esfera da privacidade onde se possa pensar em um indivíduo livre desse elemento pervasivo, que é a sexualidade, o que limita a capacidade de se elaborarem discursos e interesses, de fato, autônomos, sem questionar, de forma direta, a dominação sexual. Para a autora, qualquer expressão de uma identidade autônoma por parte das mulheres deve estar

baseada nas experiências concretas da sexualidade como o elemento central do poder e da dominação, sendo esse o ponto comum das experiências, sempre opressivas, das mulheres.

Mackinnon (1991) discute a impossibilidade de se pensar a emancipação das mulheres da condição da opressão fora da determinação do sexo, o que não deixa espaço para se pensar quaisquer decisões ou relações interpessoais como determinadas de forma autônoma sem se questionar essa variável, limitando, assim, a possibilidade de ação política nos termos da política formal, já que toda a organização política estaria constituída com base nessa dominação sexual. O argumento da autora é pertinente, ao por em questão, nesse primeiro momento, a necessidade de se questionarem as relações sociais nesses espaços que seriam constituídos como apolíticos, dentre os quais poderíamos citar o espaço familiar e da determinação das identidades, mesmo da identidade sexual, com a proteção da privacidade. Conquanto a autora não discuta, de forma detida, a questão da família enquanto espaço de dominação baseada no sexo, podemos presumir que sua configuração também seria considerada opressora, assim como o espaço para a decisão sobre a representação, se não forem questionados segundo a premissa da sexualidade.

Ainda na linha de uma discussão que pretende determinar os elementos que constituem experiências comuns às mulheres, os debates sobre o pensamento maternal tomam lugar a partir de uma reavaliação positiva das experiências femininas, inclusive da sexualidade, com base na maternagem – a idéia do cuidado como elemento constitutivo das experiências das mulheres enquanto indivíduos. Segundo as autoras do pensamento maternal (Elshtain, 1981, Ruddick, 1995, Gilligan, 1993), o desenvolvimento psicológico e moral das mulheres estaria centrado muito mais na idéia do vínculo e da continuidade referentes ao cuidado do que na separação desses elementos concretos na idéia da autonomia, que é masculina. O problema central é o questionamento em relação a essas experiências concretas como inferiorizadas em relação às experiências abstratas relacionadas ao masculino, que seriam o padrão de referência de normatividade, universal. O debate em torno do pensamento maternal busca reinterpretar as experiências das mulheres colocando em xeque essa hierarquização das relações de gênero em todas as esferas, inclusive, no âmbito da organização política.

Contudo, essa reavaliação não passa por um questionamento mais profundo sobre as bases da valorização dessas experiências concretas, reafirmando que esse espaço, revalorizado, constitui, de fato, um espaço de privacidade autônoma, reforçando a idéia central do pensamento maternal de que existe uma experiência comum das mulheres firmada na maternagem que determina uma moral e valores diferenciados e relegados à esfera privada, da moral e dos valores masculinos, referentes à esfera pública. Nesse sentido, a proposta de intervenção do pensamento maternal está centrada na necessidade de se preservar a experiência da maternagem tanto no espaço privado, da família, quanto na possibilidade de expandi-lo ao espaço público, enquanto elemento transformativo da normatividade abstrata masculina. Pensando em termos da representação formal, a discussão do pensamento maternal traz a necessidade da inclusão das mulheres não apenas pela condição da subrepresentação, mas também pelo elemento de reconstrução que a moralidade diferenciada das mulheres traria a uma esfera pública pensada com base nos elementos do cuidado.

No que se levanta em relação à possibilidade de uma autonomia do indivíduo na esfera da privacidade, o pensamento maternal limitará essa autonomia àquela referente à maternagem, ao cuidado. Nesse sentido, a própria idéia da existência de um elemento maternal inerente ao sujeito feminino é limitante, porque estabelece um critério de reavaliação da experiência restrito, baseado em uma idéia sobre o desenvolvimento social e moral das mulheres que, ao tentar reforçar possíveis elementos positivos das experiências comuns na busca de um sujeito feminino, acaba criando uma outra lógica de hierarquização das experiências, dessa vez baseada num referencial feminino, de suposta compaixão e cuidado. Podemos ver que o que está em questão no pensamento maternal, a definição da maternagem como elemento central para se pensar a autonomia das mulheres enquanto indivíduos, em suas experiências e relações sociais, é justamente o que Mackinnon (1991) critica ao advogar pela impossibilidade de uma definição autônoma do sujeito feminino dentro das estruturas da sexualidade: o problema central desse tipo de abordagem essencialista seria a impossibilidade de se questionarem quaisquer experiências e relações sociais, tidas como definidoras das identidades, antes de afirmá-las enquanto elementos anteriores à opressão e dominação.

Uma outra abordagem possível em relação à constituição das mulheres enquanto sujeitos políticos é a que se refere a elas enquanto grupo oprimido. Em uma perspectiva distinta das demais correntes de argumentação apresentadas até agora, centradas nas

mulheres enquanto indivíduos com experiências comuns que podem se reconhecer como grupo, a idéia de Iris Marion Young (1990), dentro de uma visão voltada para a opressão enquanto elemento definidor das experiências do grupo, é, sobretudo, revalorizar a diferença, retomando-a enquanto possibilidade política ao questionar o conceito de imparcialidade na representação e seus desdobramentos na organização dos interesses sociais. A autora baseia sua argumentação na afirmação de um ideal da justiça social que se constitui pelo fim de toda e qualquer opressão e dominação institucionalizada. Assim, com, frente a um ideal de justiça baseado no paradigma redistributivo. Considerando que a justiça social precisa ser mais substantiva do que poderia sugerir o paradigma da justiça distributiva, a autora traz para a discussão a crítica à noção de imparcialidade subentendida nesse paradigma para o reconhecimento das diferentes formas de opressão e dominação que este paradigma engloba.

A imparcialidade é entendida como um elemento ideológico, resgatado da idéia iluminista de uma razão moral imparcial no discurso republicano como a busca pelo bem-comum, sendo institucionalizada por meio de conceitos como espaço público, em contraposição a idéias da defesa dos interesses particulares sobre os interesses públicos, e voto universal, como forma de supressão das diferenças sob a égide do voto como expressão da vontade individual. Young (1990) argumenta que essa concepção transforma as possíveis diferenças políticas em dicotomias, num par onde o elemento imparcial é universal e homogêneo, desenvolvendo, em torno desse universal, uma série de oposições mutuamente exclusivas e hierarquicamente organizadas, que permitem tanto o desenvolvimento de um imperialismo cultural ao permitir que determinadas experiências se constituam como o padrão quanto o autoritarismo das decisões “imparciais”.

A abstração das particularidades é uma condição para uma razão moral imparcial e, também, para uma subjetividade única, transcendental, geralmente identificada no debate da teoria feminista como o referencial masculino. Nesse sentido, quaisquer conexões de grupo, filiações ou elementos que constituam a subjetividade dos indivíduos em relações sociais concretas são negadas no espaço público – mas não podem ser eliminadas enquanto parte das conseqüências em que essas decisões se desdobram. O que está no cerne de boa parte da crítica feminista é a contradição entre a situação ideal de imparcialidade argüida, onde o julgamento moral deve ser desvinculado de todo e qualquer traço das experiências reais, e o que se coloca em

confronto em relação a esse quadro: uma realidade social onde os contextos de ação são, todos eles, situados a partir das experiências dos sujeitos enquanto parte desses contextos.

Os dois tipos de injustiça social que Young discute, a opressão e a dominação, devem ser entendidos, ambos, nesse contexto estrutural que situa as relações sociais e de grupos: a limitação ao desenvolvimento pleno das capacidades dos sujeitos, no caso da opressão; e a limitação à auto-determinação dos sujeitos, no caso da dominação (YOUNG, 1990:38)<sup>2</sup>.

Nesse sentido, sua concepção de justiça social faz referência direta aos grupos enquanto objetos da injustiça, sendo necessário que “A concept of justice which challenges institutionalized domination and oppression should offer a vision of a heterogeneous public that acknowledges and affirms groups differences” (YOUNG, 1990:10). Pensar as diferenças em termos de grupos sociais, nesse sentido, é tomá-las como “expressões das relações sociais” (1990:43), que os diferentes grupos nas sociedades constituem e pelo qual são constituídos, na medida em que as identidades de grupo são construídas em contextos sociais específicos. Como Young especifica:

“group identification arises, that is, in the encounter and interaction between social collectivities that experience some differences in their way of life and forms of association, even if they also regard themselves as belonging to the same society”(1990:43)

O que está em foco quando se apresenta o problema da opressão e da dominação a partir dos grupos são os contextos específicos em que se situam os indivíduos; no caso, os grupos permitiriam que se desenvolvessem múltiplas possibilidades de identificação, pois as diferentes “nuances” das diversas identidades possíveis só seriam ativadas nesses contextos sociais específicos, e não previamente, por experiências pré-definidas. Como já dito, essa concepção se coloca contra a idéia de que a justiça social seria, de fato, o fim das diferenciações, como afirma o ideal da imparcialidade; a política da diferença, defendida por Young (1990), não relaciona a identificação dos

---

<sup>2</sup> O conceito apresentado por Young (1990) de opressão como a limitação das capacidades de expressão e desenvolvimento das capacidades que determinados grupos sofrem institucionalmente se insere no contexto dos novos movimentos sociais nos Estados Unidos, a partir da reflexão sobre as condições desses grupos ditos “oprimidos” (mulheres, negros, hispano-americanos, citando apenas alguns). A partir disso, a autora desenvolve uma divisão dessas formas de opressão em cinco categorias: exploração, marginalização, carência de poder (powerlessness), imperialismo cultural, e violência.

indivíduos com diferentes grupos – e todos os elementos a eles associados, estereotípicos e normativos – com opressão ou limitação da autonomia. A justiça social, num contexto onde a diferença é não só inevitável, mas também desejável, requer que essas diferenças sejam respeitadas, e não apagadas do horizonte social, sobretudo, considerando os processos de representação.

Young (2006) apresenta o conceito de perspectiva para pensar as possibilidades de representação dos indivíduos a partir dos grupos, sem limitar, contudo, sua multiplicidade, reduzindo-as, por exemplo, às experiências de maternagem ou à opressão sexual. A abordagem por perspectiva, em relação aos interesses como meio para se atingir determinados fins, e as opiniões como os juízos, crenças e valores sobre os fins e políticas que devem ser buscados em sociedade, seriam “um modo de olhar os processos sociais sem determinar o que se vê” (YOUNG, 2006:161). Essa afirmação vaga equivaleria dizer que as identidades dos indivíduos dependem do seu posicionamento nas estruturas dos grupos sociais, mas sem considerar que essas posições seriam determinantes, de forma direta e estrita, dessas identidades, considerando as “diferentes experiências, histórias e compreensões sociais derivadas daquele posicionamento” (YOUNG, 2006:162). A diferença e a opressão estrutural permitem que se pense em possibilidades de ação política justamente porque:

“na medida em que os grupos sociais se distinguem por relações estruturais, particularmente relações estruturais de privilégio e de desvantagem, e na medida em que as pessoas se posicionam similarmente naquelas estruturas, então elas têm perspectivas similares tanto sobre sua própria posição na sociedade quanto sobre outras posições” (YOUNG, 2006:173).

Para Young, pensar a representação dessa forma significa trazer os problemas da opressão e da dominação para o campo político, considerando que as perspectivas similares permitiram a identificação de uma situação de opressão e dominação institucionalizadas e a conseqüente reação, política, a essa situação, trazendo a discussão da justiça social para o âmbito das instituições representativas.

Contudo, a discussão da teoria política feminista em relação à constituição desses possíveis elementos que conformariam perspectivas comuns às mulheres como elementos fundamentais para a representação política formal, nos diferentes sentidos em

que se compreendem essas “experiências comuns” - sejam elas entendidas como a dominação pela sexualidade, a superioridade moral das mulheres enquanto mães, a opressão de gênero enquanto opressão de grupo, ainda seriam elementos suficientes para justificar, e, sobretudo, orientar, no âmbito da teoria política contemporânea, a necessidade da inclusão das mulheres nos espaços de representação formal, para além do fato da subrepresentação?

### *Representação possível*

Para um conceito consoante à teoria política feminista de representação política, vemos que as idéias, apenas, não seriam capazes de expressar a pluralidade de experiências, discursos e interpretações sobre os interesses dos indivíduos em sociedade, considerando a possibilidade da extensão da democracia a todos as relações sociais (PHILLIPS, 1991: 158). Sem questionar, aqui, de forma detida, o paradigma da representação como um elemento definidor das democracias contemporâneas, passa-se à discussão sobre a necessidade de se lidar com a diferença, no contexto democrático, acrescido de um novo elemento: pensando para além dos indivíduos, é preciso considerar os grupos enquanto sujeitos políticos, centrando a discussão, no que tange a representação, em torno daquelas diferenças que tem conseqüências políticas para essas coletividades, como, por exemplo, de subrepresentação formal.

Numa primeira visão, Phillips (1991), em sua crítica à representação formal, parece se aproximar da perspectiva de Young (2006) sobre o problema dos grupos, à medida que considera que a representação enseja a afirmação das diferenças, tornando possível compreender a representação para além do ideal da imparcialidade e considerando a complexidade da formação dos interesses e das opiniões. O conceito de perspectiva, como apresentado na visão de Young (2006), é uma proposta que sugere definição da ação, mas sem que a atuação do grupo seja posta como elemento limitador das possibilidades de auto-afirmação dos indivíduos, o que abre espaço a outras discussões possíveis sobre o tema, sobretudo em relação à questão dos interesses, se pensado enquanto ferramenta prática de ação coletiva. Contudo, a crítica ao conceito sugere que, apesar de sedutora, a possibilidade de se “olhar sem determinar o que se vê” parece demasiado arraigada na opressão e na dominação como as formas de resgate e ligação das experiências e constituição dos sujeitos, além de sugerir uma relação



automática entre opressão e dominação e conscientização dessas formas de controle como políticas de exclusão relacionadas às relações sociais.

Anne Phillips (1991) argumenta pela centralidade do papel dos grupos no contexto da representação formal, mas levanta o problema da articulação desses grupos para além do elemento da opressão, defendido por Young (2006). Nesse ponto, Phillips (1991) levanta o problema da mobilização dos elementos relevantes à articulação em grupos, afirmando, já no âmbito da discussão sobre a representação formal: “it is too limited to regard either the elected or electorate as defined by one identity alone, and particularly when this is an identity that does not specify particular beliefs” (PHILLIPS, 1991:156), o que também põe em questão as possibilidades apresentadas por Mackinnon (1991) e pelo pensamento maternal, articuladas sobre limites específicos que determinariam as identidades das mulheres. Se o problema da mobilização dos grupos fosse compreendido nesses termos, a representação estritamente descritiva, de Pitkin (1985), ou a idéia de perspectiva, de Young (2006), seriam suficientes para responder ao problema posto no final da última seção sobre a representação das mulheres e suas possibilidades. Contudo, Phillips (1991) levanta, aqui, dois elementos complexos nessa discussão sobre a representação que podem ser questionados sob a luz dos debates do gênero: sobre a necessidade da definição de uma identidade para a mobilização política do eleitorado; e sobre a necessidade da definição de uma identidade para aqueles que são eleitos.

Nesse sentido, torna-se central o papel da representação política como constituinte dos interesses – mais específicos e concretos do que as perspectivas – a partir do momento em que a figura do representante é capaz de mobilizar certos elementos concretos dessas perspectivas na disputa formal pelos cargos de representação. Contudo, não se está negando, com essa afirmação, a especificidade desses interesses enquanto preferências socialmente construídas e baseadas em relações de poder específicas, e o fato de que mobilizar alguns elementos concretos das diversas experiências das mulheres significa silenciar outras. A necessidade de atentar para a representação política como mobilizadora de identidades possíveis e orientadoras da ação, no sentido apresentado por Offe e Wiesenthal (1984), mostra como esse instituto da democracia contemporânea é, ainda, e para além das críticas, fundamental como possibilidade de transformação da realidade social.

Claus Offe e Helmut Wiesenthal (1984), em sua discussão sobre a diferença na lógica de ação entre grupos capitalistas e a classe trabalhadora, afirmam a possibilidade da superação das individualidades que constituem os grupos com necessidades e interesses heterogêneos com base na definição de uma identidade coletiva. A importância na definição dessa identidade coletiva está, sobretudo, em seu potencial de se desvincular da lógica de ação das próprias relações de poder em que a dominação desses grupos está baseada, alterando os padrões de compreensão dos custos de ação nos termos das avaliações de necessidades do próprio grupo. Contudo, um dos pontos principais a serem ressaltados na idéia de Offe e Wiesenthal (1984) no contexto desse debate é que apenas os grupos “que estão relativamente sem poder é que terão razão para agir em termos não individuais, na base de uma noção de identidade coletiva, simultaneamente gerada e pressuposta por suas associações” (OFFE e WIESENTHAL, 1984:70). Dentro desse quadro desenhado por Offe e Wiesenthal, os grupos oprimidos ou subalternizados definidos por Young (2006) podem, até, serem definidos pelas perspectivas que compartilham, que advêm de sua exclusão enquanto grupo, mas sem uma afirmação de identidade coletiva, esses mesmos grupos não teriam possibilidades de alterar os padrões das relações de poder, de opressão e dominação aos quais estão submetidos, em referência aos grupos dominantes.

O que Offe e Wiesenthal (1984) põem em questão frente à discussão na teoria política feminista é a preservação da individualidade na ação política, mesmo quando pensada sob a ótica dos grupos. Phillips (1991) e Young (2002) criticam a afirmação de uma identidade do grupo como um elemento de limitação, ou, no caso de Young (2002), uma política de identidade, referente apenas às diferenças culturais, e que não questiona os elementos estruturais da opressão e da dominação. Para Offe e Wiesenthal (1984), por sua vez, é preciso pensar a forma atomizada de se pensar a ação como restritiva à possibilidade de alcançar mudanças por parte dos grupos mais fracos. Assim, “a lógica da ação coletiva dos relativamente destituídos de poder difere daquela dos relativamente poderosos, na medida em que a primeira implica um paradoxo que está ausente na segunda – o paradoxo de que *interesses só podem ser defendidos na medida em que são parcialmente redefinidos*. Por isso, as organizações nas quais a ação coletiva dos relativamente destituídos de poder tem lugar precisam sempre ser construídas – e de fato sempre o são – de modo que simultaneamente expressem e definam os interesses dos membros” (OFFE e WIESENTHAL, 1984:71, grifos meus).

Nesse sentido, Offe e Wiesenhal traz para a discussão da teoria política feminista uma questão que nos remete ao início desse trabalho, de forma reflexiva: ao questionamento epistemológico “qual é o sujeito do feminismo?”, precisaríamos acrescentar a pergunta, “e a qual interesse responde esse sujeito?”, ao pensarmos no feminismo enquanto projeto – ação coletivamente organizada – emancipatório que, enquanto ação coletiva daqueles e daquelas relativamente destituídos de poder, deve redefinir seus interesses na construção das formas de expressão e definição dos interesses.

Nesse sentido, Chantal Mouffe (1992) apresenta uma proposta antiessencialista de cidadania e democracia na elaboração de sua visão sobre o que seria a política feminista. Mouffe argumenta que, para um feminismo com base em uma política democrática radical, onde diferentes engajamentos e concepções do que seria o “bem comum” estariam ligadas por uma interpretação comum que serviria como elemento de identificação a um conjunto de valores ético-políticos sobre a organização da sociedade, a desconstrução das identidades essencializadas é condição necessária para compreendermos a variedade das relações sociais e também a multiplicidade das relações de subordinação, onde os princípios de liberdade e equidade devem ser aplicados. É preciso, então, teorizar não os limites da dominação e da opressão, mas essa multiplicidade das relações de subordinação social que se constituem para além de uma subjetividade centrada em um só elemento. Por isso, Mouffe considera que os agentes sociais são constituídos por um conjunto de “posições”, responsáveis pelas identidades, que se organizam de forma sempre contingente e precária, o que desvincularia a relação entre discurso e posição no processo de representação. A solução que a autora aponta para o problema é o conceito de articulação, considerado como possibilidade de ligação de diferentes posições frente a um elemento de mobilização. A fixação das identidades, nesse sentido, é possível, mas também é sempre parcial e sujeita a constantes transformações, sem se estabelecerem relações pré-determinadas, mas permitindo a configuração de sujeitos coletivos em situações contingentes.

O que se pretende levantar com o questionamento sobre a definição de identidades e sobre que bases elas se estabelecem, em relação ao debate aqui desenvolvido sobre representação e gênero, é a questão da pluralidade dos interesses – compreendidos no sentido mais estrito, de preferências que orientam a ação – como

expressos e definidos nas organizações, no caso, nas diferentes perspectivas apresentadas sobre o mesmo problema: as possibilidades da ação política feminista no contexto da representação formal. Considerando essa questão, e ainda os pontos levantados por Anne Phillips (1991) em relação à necessidade de se definir uma identidade para a mobilização política tanto de eleitores quanto de eleitos, vemos que a teoria política feminista transita entre a dificuldade de estabelecer padrões estritos de identidade, no âmbito da discussão teórica, e a tentativa de orientar a ação política, entrando em conflito, assim, com outros elementos possíveis de auto-determinação do indivíduo enquanto sujeito político, e levantando questionamentos sobre sua própria identidade que não podem ser resolvidos sem considerar as contingências e os conflitos próprios à cada momento da ação política; e a necessidade de preservar essa diversidade, teoricamente, mas abrindo mão de elementos mais concretos para levar a cabo uma ação política mais embasada e também mais plural.

### **Referências Bibliográficas**

COHEN, Jean L. (1997). "Rethinking privacy: autonomy, identity and the abortion controversy". Em: *Public and private in thought and practice: perspectives on a grand dichotomy*. WEINTRAUB, Jeff. KUMAR, Krishan (ed.) Chicago: The University of Chicago Press.

DIETZ, Mary. (2003). "Current controversies in feminist theory". *Annual Review of Political Science*, 6:399-431.

ELSHTAIN, Jean Bethke. (1981). *Public man, private woman*. Princeton: Princeton University Press.

FRASER, Nancy. (1992). "Rethinking the public Sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy". Em: *Habermas and the public sphere*. CALHOUN, Craig. (ed.) Cambridge and London: The MIT Press.

GILLIGAN, Carol. (1982). *In a different voice: psychological theory and women's development*. Cambridge (MA): Harvard University Press.

HIGGINS, Tracy E. (2000). "Reviving the public/private distinction in feminist theorizing". Em: *Chicago-Kent Law Review*. Chicago, 75:847-867.

MACKINNON, Catherine. (1991). *Toward a feminist theory of the state*. Cambridge (MA): Harvard University Press.

MANIN, Bernard. (1995). “As metamorfoses do governo representativo”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 29. São Paulo, 1995, pp. 5-34.

MOUFFE, Chantal. (1992). “Feminism, citizenship and radical democratic politics”. In: BUTLER, Judith. SCOTT, Joan W. (ed.) *Feminists theorizes the political*. New York: Routledge, pp.369-384.

OFFE, Claus e Helmut WIESENTHAL. (1984). “Duas lógicas da ação coletiva: anotações teóricas sobre classe social e forma organizacional”, em OFFE, Claus. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 56-118.

PATEMAN, Carole. (1989). *The disorder of women: democracy, feminism and political theory*. Stanford: Stanford University Press.

PHILLIPS, Anne. (1997). *Engendering democracy*. Pennsylvania: Pennsylvania State University Press.

PITKIN, Hanna F. (1967). *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press.

RUDDICK, Sarah. (1989). *Maternal thinking: towards a politics of peace*. Boston: Beacon Press.

SAPIRO, Virginia. (1981). “Research Frontier Essay: When are interest interesting? The problem of political representation of women”. *American Political Science Review*, 75:701-16.

UNIFEM. (2009) “Quem responde às mulheres”. *Relatorio de progresso das mulheres do mundo 2008/2009*. Nações Unidas. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000395.pdf>

YOUNG, Iris Marion. (1990). *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press.

\_\_\_\_\_. (2000). *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press.

\_\_\_\_\_. (2005). *On Female Body Experience: "Throwing like a girl" and other essays*. Oxford University Press.

\_\_\_\_\_. (2006). "Representação política, identidade e minorias". *Lua Nova*, São Paulo, nº 67, pp. 139-90.